



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP – DATA: 15/01/2025

Categoria: SERVIÇO

1. PROBLEMA RESUMIDO

O Município de Fortim/CE enfrenta a necessidade de suporte jurídico contínuo para garantir a conformidade legal de seus atos administrativos, prevenirem litígios e oferecer orientação nas diversas áreas do direito público. A falta dessa assessoria compromete a eficiência da gestão e expõe a administração a riscos jurídicos. Assim, é imprescindível a contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Serviços Especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica, junto às Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação objeto deste ETP refere-se à prestação de serviços técnicos especializados, conforme a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A administração municipal de Fortim/CE enfrenta uma demanda crescente e complexa por orientação e suporte jurídico especializado devido à diversidade de questões legais que permeiam a gestão pública municipal, como a aplicação de normas federais, estaduais e municipais, além da gestão de recursos públicos.

A assessoria jurídica contínua é essencial para garantir que todas as ações administrativas estejam em conformidade com a legislação vigente, prevenindo litígios e potenciais passivos legais. A atuação jurídica também se faz necessária para a elaboração de pareceres, a análise de atos normativos e a revisão de processos administrativos, contratos e convênios, assegurando a legalidade e a segurança jurídica dos atos praticados pela administração.

Ademais, o município necessita de apoio jurídico qualificado para o acompanhamento de processos judiciais, a interpretação de normas complexas e a elaboração de estratégias jurídicas adequadas às demandas da gestão pública, promovendo eficiência e transparência nas suas ações.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Fortim/CE, no qual foram identificadas as necessidades de apoio jurídico contínuo para garantir a conformidade dos atos administrativos e atender às demandas jurídicas das diversas unidades da administração municipal.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Documentação Completa e Atualizada: A empresa contratada deve apresentar toda a documentação legal e regulamentar exigida, incluindo certidões de regularidade fiscal, comprovações de habilitação técnica e jurídica, e demais documentos especificados no edital. Essa exigência visa garantir que a empresa esteja em conformidade com as normas aplicáveis, assegurando a legalidade do processo de contratação.

2. Garantia de Qualidade e Conformidade Técnica: Os serviços de consultoria e assessoria jurídica devem atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). A empresa contratada deve assegurar a conformidade técnica e a excelência na prestação de serviços, oferecendo relatórios, pareceres e orientações que estejam em linha com os padrões de qualidade exigidos.

3. Prazo de Execução e Disponibilidade: O contrato deve estabelecer prazos claros para a execução dos serviços, com penalidades previstas para eventuais atrasos injustificados. A empresa deve garantir

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000

Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br

disponibilidade contínua para atender às demandas das unidades administrativas do Município de Fortim/CE, respeitando os cronogramas previamente definidos.

4. Capacitação e Suporte Técnico: A empresa contratada deve oferecer suporte técnico durante a execução do contrato, incluindo capacitação para as equipes internas quando necessário. Esse suporte deve abranger orientações legais atualizadas, análises jurídicas detalhadas e esclarecimentos contínuos para a correta execução das atividades administrativas.

5. Capacidade Financeira e Estabilidade Econômica: A empresa deve comprovar solidez financeira e estabilidade econômica, apresentando demonstrações financeiras recentes e outros documentos que atestem sua capacidade de cumprir as obrigações contratuais. Isso é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

6. Preço Justo e Condições de Pagamento: A proposta deve apresentar preços competitivos e detalhados, especificando os custos de cada etapa do serviço. As condições de pagamento devem ser flexíveis, permitindo pagamentos de forma parcelada, de acordo com a execução dos serviços e a aceitação dos resultados entregues.

7. Experiência e Referências: A empresa contratada deve comprovar experiência prévia na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica a instituições públicas. Referências de clientes anteriores, preferencialmente prefeituras ou órgãos administrativos, devem ser fornecidas para atestar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

3. Conformidade com Políticas de Sustentabilidade e Responsabilidade Social: A empresa deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis e responsabilidade social. Isso inclui a adoção de medidas para minimizar impactos ambientais, bem como o desenvolvimento de políticas que promovam a inclusão, a ética e a responsabilidade social corporativa no desempenho das atividades contratuais.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado junto a escritórios de advocacia especializados e consultorias jurídicas com vasta experiência na administração pública. A pesquisa revelou que existe um número restrito de prestadores de serviços capazes de atender às necessidades específicas do Município de Fortim/CE, dada a especialização exigida nas áreas de direito público e a complexidade das demandas jurídicas envolvidas. Diante da inexistência de outros fornecedores com a mesma capacidade técnica e experiência comprovada na gestão pública municipal, conclui-se que a contratação deve ser feita com o prestador identificado, que detém as competências necessárias para oferecer o suporte jurídico adequado às necessidades do município.

8. ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, CIVIL, ADMINISTRATIVO Prestação de serviços advocatícios nas áreas de Direito Constitucional, Civil, Administrativo, consistentes no apoio consultivo e contencioso, bem como Patrocínio Jurídico em defesas do Município, bem como em ações judiciais no âmbito da Justiça Comum (Comarca de Fortim e Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE) e perante a Justiça Federal (Varas Federais e Tribunal Regional Federal da 5ª Região) de interesse do Município de Fortim - Ceará, em início ou andamento, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamentos, junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim - Ceará.	MÊS	12
SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, CIVIL, ADMINISTRATIVO Prestação de serviços advocatícios nas áreas de Direito Constitucional, Civil, Administrativo, consistentes no apoio consultivo e contencioso, bem como Patrocínio Jurídico em defesas do Município, bem como em ações judiciais no âmbito da Justiça Comum (Comarca de Fortim e Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE) e perante a Justiça Federal (Varas Federais e Tribunal Regional Federal da 5ª Região) de interesse do Município de Fortim - Ceará, em início ou andamento, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamentos, junto à Secretaria de Saúde do Município de Fortim - Ceará.	MÊS	12
SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, CIVIL, ADMINISTRATIVO Prestação de serviços advocatícios nas áreas de Direito Constitucional, Civil, Administrativo, consistentes no apoio consultivo e contencioso, bem como Patrocínio Jurídico em defesas do Município,	MÊS	12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br

bem como em ações judiciais no âmbito da Justiça Comum (Comarca de Fortim e Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE) e perante a Justiça Federal (Varas Federais e Tribunal Regional Federal da 5ª Região) de interesse do Município de Fortim - Ceará, em início ou andamento, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamentos, junto à Secretaria de Educação do Município de Fortim - Ceará.		
SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, CIVIL, ADMINISTRATIVO Prestação de serviços advocatícios nas áreas de Direito Constitucional, Civil, Administrativo, consistentes no apoio consultivo e contencioso, bem como Patrocínio Jurídico em defesas do Município, bem como em ações judiciais no âmbito da Justiça Comum (Comarca de Fortim e Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE) e perante a Justiça Federal (Varas Federais e Tribunal Regional Federal da 5ª Região) de interesse do Município de Fortim - Ceará, em início ou andamento, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamentos, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Fortim - Ceará.	MÊS	12

8.1.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor Unit	Valor Total
SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, CIVIL, ADMINISTRATIVO Prestação de serviços advocatícios nas áreas de Direito Constitucional, Civil, Administrativo, consistentes no apoio consultivo e contencioso, bem como Patrocínio Jurídico em defesas do Município, bem como em ações judiciais no âmbito da Justiça Comum (Comarca de Fortim e Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE) e perante a Justiça Federal (Varas Federais e Tribunal Regional Federal da 5ª Região) de interesse do Município de Fortim - Ceará, em início ou andamento, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamentos, junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim - Ceará.	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, CIVIL, ADMINISTRATIVO Prestação de serviços advocatícios nas áreas de Direito Constitucional, Civil, Administrativo, consistentes no apoio consultivo e contencioso, bem como Patrocínio Jurídico em defesas do Município, bem como em ações judiciais no âmbito da Justiça Comum (Comarca de Fortim e Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE) e perante a Justiça Federal (Varas Federais e Tribunal Regional Federal da 5ª Região) de interesse do Município de Fortim - Ceará, em início ou andamento, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamentos, junto à Secretaria de Saúde do Município de Fortim - Ceará.	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, CIVIL, ADMINISTRATIVO Prestação de serviços advocatícios nas áreas de Direito Constitucional, Civil, Administrativo, consistentes no apoio consultivo e contencioso, bem como Patrocínio Jurídico em defesas do Município, bem como em ações judiciais no âmbito da Justiça Comum (Comarca de Fortim e Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE) e perante a Justiça Federal (Varas Federais e Tribunal Regional Federal da 5ª Região) de interesse do Município de Fortim - Ceará, em início ou andamento, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamentos, junto à Secretaria de Educação do Município de Fortim - Ceará.	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, CIVIL, ADMINISTRATIVO Prestação de serviços advocatícios nas áreas de Direito Constitucional, Civil, Administrativo, consistentes no apoio consultivo e contencioso, bem como Patrocínio Jurídico em defesas do Município, bem como em ações judiciais no âmbito da Justiça Comum (Comarca de Fortim e Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE) e perante a Justiça Federal (Varas Federais e Tribunal Regional Federal da 5ª Região) de interesse do Município de Fortim - Ceará, em início ou andamento, abrangendo	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamentos, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Fortim - Ceará.					
VALOR GLOBAL:					R\$240.000,00

O setor de compras competente constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa ou escritório de advocacia altamente especializado, com experiência comprovada na administração pública, para fornecer consultoria e assessoria jurídica de forma contínua e personalizada. A empresa contratada será responsável por oferecer suporte jurídico abrangente às diversas áreas da administração municipal, assegurando que as ações administrativas estejam em conformidade com a legislação vigente. Isso incluirá, entre outras atividades, a prevenção de litígios e riscos legais, a orientação sobre atos administrativos e normativos, a elaboração de pareceres jurídicos detalhados sobre questões específicas, a revisão e elaboração de contratos administrativos, a análise de atos processuais e a formulação de estratégias jurídicas.

Além disso, a empresa acompanhará de forma contínua os processos judiciais e administrativos, garantindo o devido suporte nas defesas e na condução de ações que envolvam o município, buscando sempre a proteção dos interesses públicos e a eficiência na gestão das questões jurídicas. O apoio jurídico especializado será fundamental para a tomada de decisões estratégicas dentro da administração municipal, promovendo segurança jurídica, transparência e conformidade com as normas legais em todas as esferas de atuação do município.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No que concerne à contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica, junto às unidades administrativas do Município de Fortim/CE, a entrega dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme cronograma previamente estabelecido.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica, junto às unidades administrativas do Município de Fortim/CE, seguirá as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, será elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar as necessidades e especificações dos serviços. Em seguida, será realizada uma Pesquisa de Mercado para identificar o fornecedor mais adequado para a contratação. Além disso, será elaborado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para avaliar as condições da contratação e garantir a escolha da empresa mais qualificada. Todo o processo será alinhado com os princípios de transparência, competitividade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Por fim, serão elaborados o Mapa de Risco e o Termo de Referência para subsidiar a contratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos com a contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica:

- Garantia de conformidade legal:** Assegurar que as atividades administrativas das unidades do município estejam alinhadas à legislação vigente, evitando sanções e irregularidades.
- Eficiência na tomada de decisões:** Fornecer suporte técnico-jurídico especializado para fundamentar decisões administrativas de forma clara e assertiva.
- Redução de riscos jurídicos:** Mitigar possíveis litígios ou demandas judiciais por meio de orientações preventivas e soluções adequadas.
- Otimização dos processos administrativos:** Aperfeiçoar a elaboração de contratos, pareceres e outros instrumentos legais, garantindo maior agilidade e eficiência.
- Capacitação técnica:** Promover o desenvolvimento das equipes administrativas por meio de orientações e treinamentos acerca de questões jurídicas relevantes para suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



6. **Transparência na gestão pública:** Contribuir para o cumprimento dos princípios de publicidade e controle nos atos administrativos, aumentando a confiança da população.
7. **Economia de recursos públicos:** Evitar custos adicionais relacionados a erros jurídicos ou contratuais, garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos.
8. **Apoio estratégico:** Disponibilizar suporte jurídico para enfrentar desafios específicos, auxiliando no planejamento e execução de projetos e políticas públicas municipais.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Embora a contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica não esteja diretamente associada a impactos ambientais significativos, é importante considerar que as atividades administrativas envolvidas podem gerar efeitos indiretos no meio ambiente. Entre esses possíveis impactos e as respectivas medidas preventivas, destacam-se:

Possíveis Impactos Ambientais:

1. **Consumo excessivo de recursos físicos:** A elaboração de documentos jurídicos pode levar ao uso intensivo de papel, contribuindo para o desmatamento e a geração de resíduos.
2. **Geração de resíduos sólidos:** Descarte inadequado de materiais, como documentos impressos, toners e cartuchos de impressora.
3. **Consumo energético:** A utilização prolongada de equipamentos eletrônicos durante reuniões, análises e atividades administrativas pode aumentar o consumo de energia elétrica.

Medidas Preventivas e Tratamentos:

1. **Digitalização de processos:** Priorizar o uso de ferramentas digitais para a produção, armazenamento e compartilhamento de documentos jurídicos, reduzindo a necessidade de impressão e contribuindo para a preservação ambiental.
2. **Uso responsável de recursos:** Implementar políticas de impressão consciente, utilizando papel reciclado e otimizando layouts para minimizar o desperdício.
3. **Gestão adequada de resíduos:** Estabelecer práticas de descarte correto e reciclagem para materiais administrativos, como papel, toners e outros resíduos.
4. **Eficiência energética:** Adotar equipamentos com certificação de eficiência energética e incentivar o desligamento de aparelhos eletrônicos quando não estiverem em uso.
5. **Capacitação ambiental:** Sensibilizar as equipes jurídicas e administrativas sobre práticas sustentáveis, incentivando comportamentos ecologicamente responsáveis no ambiente de trabalho.
6. **Apoio a iniciativas sustentáveis:** Priorizar a contratação de fornecedores e parceiros que adotem políticas ambientais em suas operações.
7. **Monitoramento contínuo:** Avaliar periodicamente os impactos ambientais das atividades administrativas e implementar melhorias conforme necessário.

Essas medidas garantem que, mesmo em serviços essencialmente administrativos, sejam mantidos os princípios de sustentabilidade, reforçando o compromisso do Município de Fortim/CE com a preservação ambiental e a gestão responsável dos recursos naturais.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve um objeto que não está diretamente relacionado com outro, mas que é interdependente para o sucesso do projeto.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para garantir a efetividade da contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica, junto às unidades administrativas do Município de Fortim/CE, a Administração deverá adotar as seguintes providências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



1. **Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD):** Identificar claramente as necessidades do município relacionadas aos serviços jurídicos, estabelecendo os objetivos e justificativas para a contratação.
2. **Realização de Pesquisa de Mercado:** Levantar informações sobre fornecedores qualificados, preços praticados e condições de prestação do serviço, garantindo competitividade e adequação ao orçamento público.
3. **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Analisar os aspectos técnicos, financeiros e jurídicos da contratação para assegurar que a escolha atenda aos princípios da economicidade e eficiência.
4. **Elaboração do Termo de Referência:** Detalhar as especificações dos serviços a serem contratados, incluindo escopo, cronograma, condições de execução e critérios de avaliação.
5. **Produção do Mapa de Riscos:** Identificar e planejar ações preventivas para mitigar riscos associados à contratação, como falhas na execução ou não conformidade legal.
6. **Consulta aos Órgãos de Controle Interno:** Submeter os documentos relacionados à contratação para análise e aprovação pelos órgãos de controle interno, garantindo a conformidade com a legislação e as normas administrativas.
7. **Planejamento Orçamentário:** Assegurar que os recursos financeiros estejam alocados de forma adequada para cobrir os custos da contratação sem comprometer outras atividades essenciais do município.
8. **Definição de uma Equipe de Fiscalização:** Designar profissionais qualificados para acompanhar a execução dos serviços, verificando a conformidade com os termos contratuais e assegurando a qualidade do trabalho entregue.
9. **Estabelecimento de Contrato com Cláusulas Claras:** Formalizar a contratação por meio de um contrato detalhado, que inclua prazos, obrigações das partes, sanções em caso de descumprimento e critérios de rescisão.
10. **Capacitação dos Envolvidos:** Oferecer treinamento e orientações às equipes administrativas para garantir o alinhamento com os objetivos da contratação e as melhores práticas no acompanhamento dos serviços.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica é absolutamente crucial por diversos motivos. Primeiramente, ela assegura que as unidades administrativas do Município de Fortim/CE possam operar de maneira eficiente e em conformidade com a legislação vigente. Em um ambiente de crescente complexidade normativa, o suporte jurídico adequado é essencial para evitar irregularidades e possíveis sanções que possam comprometer a gestão pública.

Além disso, essa contratação desempenha um papel fundamental na melhoria da qualidade dos processos administrativos e na redução de riscos legais. A atuação de uma equipe jurídica qualificada contribui para a elaboração de pareceres, contratos e outros instrumentos essenciais de forma técnica e fundamentada, garantindo maior eficiência e segurança nas decisões administrativas.

Outro ponto crucial é o impacto positivo na transparência da gestão pública. A assessoria jurídica especializada promove o alinhamento dos atos administrativos aos princípios de publicidade e controle, fortalecendo a confiança da população na administração municipal. Essa medida é particularmente relevante para atender às demandas de um público cada vez mais consciente e exigente em relação à gestão dos recursos públicos.

A contratação também fomenta a capacitação e o suporte técnico às equipes administrativas, promovendo uma gestão mais qualificada e eficiente. A presença de consultores jurídicos especializados possibilita a solução de questões complexas de forma célere e eficaz, reduzindo a sobrecarga das equipes internas e otimizando os fluxos de trabalho.

Por fim, é importante destacar o impacto estratégico dessa contratação para o desenvolvimento institucional do município. Com o suporte jurídico adequado, o Município de Fortim/CE estará mais bem preparado para implementar políticas públicas e programas de interesse coletivo, garantindo conformidade legal e eficiência na execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



Portanto, considerando a contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica para atender às necessidades das unidades administrativas do Município de Fortim/CE, trata-se de uma medida viável e necessária. Essa contratação será realizada por meio de processo licitatório, em conformidade com as exigências da Lei 14.133 de licitações públicas, assegurando o cumprimento dos princípios de transparência, eficiência e economicidade na gestão pública.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

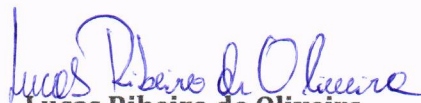
Em conclusão, considerando todos os aspectos discutidos, é evidente que a contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica é não apenas justificada, mas também altamente necessária e adequada para atender às demandas administrativas e legais do Município de Fortim/CE.

A disponibilização desses serviços garantirá a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente, promovendo maior eficiência e segurança jurídica nos processos internos. Além disso, essa contratação contribuirá significativamente para a mitigação de riscos legais, a otimização dos fluxos de trabalho e o fortalecimento da transparência na gestão pública.


Outro ponto importante é que os benefícios dessa contratação vão além das unidades diretamente atendidas, impactando positivamente toda a comunidade ao assegurar a implementação eficaz de políticas públicas e o uso responsável dos recursos municipais. Trata-se, portanto, de um investimento estratégico que reforça a capacidade institucional do município e promove a confiança dos cidadãos na administração pública.

Portanto, com base na análise detalhada dos benefícios esperados, da viabilidade do projeto e do seu alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade e responsabilidade social, concluímos que a contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica é uma decisão essencial e estratégica para o fortalecimento da gestão pública e o desenvolvimento institucional do Município de Fortim/CE.

Fortim-CE, 15 de janeiro de 2025.


Lucas Ribeiro de Oliveira
Comissão de Planejamento


Joseline dos Santos Moura
Comissão de Planejamento


José Neto de Castro
Comissão de Planejamento